

## = LEI Nº 1.498, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987 =

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Esmeralda Furtado Mendonça uma das vias públicas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 dias de outubro de 1987.

José Vagner Fávero Prefeito Municipal